

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Aquisição de empresa especializada para eventual e futura aquisição de FITA/TIRAS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência – MS nos atendimentos dos pacientes assistidos e aparelho para controle Glicêmico mensal com sensor Freestyle Libre para atender a paciente L. S. P conforme decisão proferida nos autos judiciais nº0800644-49.2024.8.12.0036 e a paciente A. C.L.N conforme decisão proferida nos autos judiciais nº 0800439-83.2025.8.12.0036.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
01	240.001.139	Fita/ Tira - Tipo: reagente; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos da oxigenação do sangue, com opção para coleta de segunda gota na mesma tira, caso a primeira seja insuficiente; Uso: determinação de glicemiano sangue capilar, venoso e arterial; Informação Adicional: usada em glicômetros, com faixa de leitura de 10 a 600mg/dL, com volume de amostra de sangue de 2,0 µL. Comodato de aparelho a cada 500 tiras.	110.160	R\$ 0,32	R\$ 35.251,20

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
02	086.003.211	APARELHO LEITOR DE GLOCOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE - AÇÃO 0800439-83.2025.8.12.0036	2	R\$ 349,38	R\$ 698,76
03	086.003.212	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE - AÇÃO 0800644-49.2024.8.12.0036	26	R\$ 351,59	R\$ 9.141,39

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
04	086.003.214	APARELHO LEITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE PARA ATENDER A PACIENTE A.C.L.N. CONFORME AÇÃO JUDICIAL N° 0800439-83.2025.8.12.0036	2	R\$ 349,38	R\$ 698,76
05	086.003.215	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE PARA ATENDER A PACIENTE A.C.L.N CONFORME AÇÃO JUDICIAL N° 0800439-83.2025.8.12.0036	26	R\$ 351,59	R\$ 9.141,34

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Qtd.
01	240.001.139	Fita/ Tira - Tipo: reagente; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos da oxigenação do sangue, com opção para coleta de segunda gota na mesma tira, caso a primeira seja insuficiente; Uso: determinação de glicemiano sangue capilar, venoso e arterial; Informação Adicional: usada em glicômetros, com faixa de leitura de 10 a 600mg/dL, com volume de amostra de sangue de 2,0 µL. Comodato de aparelho a cada 500 tiras.	110.160

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Qtd.
02	086.003.211	APARELHO LEITOR DE GLOCOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE- AÇÃO 0800644-49.2024.8.12.0036	2
03	086.003.212	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE - AÇÃO 0800644-49.2024.8.12.0036	26

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Qtd.
04	086.003.214	APARELHO LEITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE PARA ATENDER A PACIENTE A.C.L.N. CONFORME AÇÃO JUDICIAL Nº 0800439-83.2025.8.12.0036	2
05	086.003.215	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE PARA ATENDER A PACIENTE A.C.L.N CONFORME AÇÃO JUDICIAL Nº 0800439-83.2025.8.12.0036	26

4.2 A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de assegurar o fornecimento contínuo de fitas/tiras reagentes para realização de exames de glicemia capilar, bem como sensores e aparelhos destinados ao monitoramento glicêmico contínuo (Freestyle Libre), a fim de garantir o atendimento integral dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde de Inocência/MS.

Tais insumos são essenciais para o acompanhamento clínico de pacientes diabéticos e de usuários com recomendação médica de monitoramento glicêmico frequente, constituindo-se em materiais indispensáveis para a prevenção de complicações, ajustes terapêuticos e manutenção da segurança assistencial. A ausência desses itens comprometeria diretamente a qualidade da atenção primária, o acompanhamento ambulatorial e a atuação hospitalar, podendo resultar em agravos à saúde, internações, piora do quadro clínico e aumento de custos para o Município.

A necessidade também abrange o cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento ininterrupto do aparelho e sensores Freestyle Libre a pacientes específicos, impondo obrigação legal imediata

ao Município. Dessa forma, a contratação se faz imprescindível para evitar descumprimento judicial e riscos assistenciais.

A análise do histórico de consumo, dos contratos anteriores e das demandas das Unidades de Saúde confirma a necessidade de regularidade no suprimento desses materiais, que possuem consumo contínuo, previsível e diretamente vinculado à manutenção das atividades assistenciais. Considerando a ampliação da demanda decorrente das ordens judiciais e a necessidade de garantir cobertura integral durante 12 (doze) meses, evidencia-se a necessidade de contratação em quantitativo suficiente para assegurar a continuidade dos serviços.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade real, atual e permanente do Município, assegurando condições adequadas de atendimento aos usuários, cumprimento das obrigações legais, continuidade das ações de saúde e observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se

estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: os itens serão solicitados através de Autorização de Fornecimento .

6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias do envio da Autorização de Fornecimento.

6.3 Local de entrega/execução: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Laucídio Moreira da Silva, N° 43 , Bairro Alvorada – Inocência /MS.

Dias e horário para entrega/execução: Segunda a Sexta- Feira, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horário local do município.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

6.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

Inserir nomes / matricula e/ou portaria.

6.5 DA FISCALIZAÇÃO

6.6 Fica designado como fiscal de contrato, o servidora **Amélia Reni Costa Pinho**, matricula nº 92243

6.7 Fica designado como suplente do contrato o servidora **Lauriene Latta Lima**, matricula nº 10626

6.8 Fica designado como gestor de contrato, o servidor (a) **Cristhiano Leal Araújo**, portaria nº 512/2025.

6.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

6.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da

Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). 5 6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1 – Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
01	240.001.139	Fita/ Tira - Tipo: reagente; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de substâncias químicas e efeitos da oxigenação do sangue, com opção para coleta de segunda gota na mesma tira, caso a primeira seja insuficiente; Uso: determinação de glicemiano sangue capilar, venoso e arterial; Informação Adicional: usada em glicôsimetros, com faixa de leitura de 10 a 600mg/dL, com volume de amostra de sangue de 2,0 µL. Comodato de aparelho a cada 500 tiras.	110.160	R\$ 0,32	R\$ 35.251,20

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
02	086.003.211	APARELHO LEITOR DE GLOCOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE- AÇÃO 0800644-49.2024.8.12.0036	2	R\$ 349,38	R\$ 698,76
03	086.003.212	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE - AÇÃO 0800644-49.2024.8.12.0036	26	R\$ 351,59	R\$ 9.141,34
Valor Médio Total					R\$ 9.840,10

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
04	086.003.214	APARELHO LEITOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE PARA ATENDER A PACIENTE A.C.L.N. CONFORME AÇÃO JUDICIAL N° 0800439-83.2025.8.12.0036	2	R\$ 349,38	R\$ 698,76
05	086.003.215	SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 01 UNIDADE PARA ATENDER A PACIENTE A.C.L.N CONFORME AÇÃO JUDICIAL N° 0800439-83.2025.8.12.0036	26	R\$ 351,59	R\$ 9.141,34
Valor Médio Total				R\$ 700,73	R\$ 9.840,10

8.2 Soma do Valor Médio Total dos Lotes:

LOTE	Composição do Valor Médio Total
1	R\$ 35.251,20
2	R\$ 9.840,10
3	R\$ 9.840,10
Valor Médio Total	R\$ 54.931,40

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Ficha:1312 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Unidade: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0604.2052.0000 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

Fonte: 1 600 3110

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Ficha:1317 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

Unidade:020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional:10.301.0602.2217.0000 SERVIÇO SOCIAL EM SAÚDE

Fonte: 2 500 1002

Catec. Econ.: 3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando justificativa.

10.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

10.3 O fornecimento das FITA/TIRAS REAGENTES e sistema de monitoramento contínuo de Glicose Freestyle Libre (APARELHO LEITOR E SENSOR) deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, mediante solicitação formal por meio de Autorização de Fornecimento.

10.4 DAS EXIGÊNCIAS –

Habilitação jurídica

Para fins de contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a empresa interessada deverá apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da última consolidação, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;
- Documento de eleição ou designação dos atuais administradores**, se não constar do ato constitutivo;
- Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo no respectivo registro**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) **Demais documentos exigíveis conforme a natureza jurídica do proponente**, de acordo com a legislação vigente.

Os documentos deverão estar atualizados, legíveis e preferencialmente apresentados em formato digital, assinados eletronicamente por representante legal com poderes para firmar contratos em nome da empresa.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) **Prova de inexistência de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, ou equivalente, quando aplicável.

Todos os documentos deverão estar **em nome da empresa proponente**, com prazos de validade vigentes na data da contratação

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11. OBRIGAÇÕES

a) São Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; obrigações do Contratante;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.

- 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência – MS, data da assinatura eletrônica.

Cristhiano Leal Araujo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025